



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA: O Poder Legislativo não possui norma específica que regulamente o adiantamento de valores para o pagamento de despesas de pequena monta ou de valores pequenos em situações de urgência e emergência que não possa subordinar-se ao processo normal de licitação, ao contrário do Executivo onde já consta a Lei Ordinária Municipal de nº1.751/2004.

A necessidade desta nova norma se dá pelo objetivo de se adequar as necessidades e peculiaridades da Casa Legislativa, as quais diferem do Poder Executivo.

A fixação dos dispositivos ora apresentados se deu tendo por base a norma municipal alhures citada, com o fito de parametrizar os procedimentos no âmbito municipal, bem como de atualizar o procedimento em alguns pontos que atendam melhor a necessidade desta Administração, pelo que apresentamos este projeto de lei ordinária para a apreciação de V. Exas.


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Presidente da Câmara -


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -


MAÍRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -